



PROJETO DE LEI Nº ____/2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, JULIANA MACIEL HOPPE, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 13.881,60 (treze mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora: 5 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Canoinhas

Unidade orçamentária: 16001 – Fundo Mun. Infância e Adolesc. de Canoinhas

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 9 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação 2.29 – Manutenção do FIA

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....13.881,60

Recurso 275970030900

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº. 6.924/2023) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2024 (Lei nº. 6.925/2023) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R\$ 13.881,60 (treze mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, por conta de parte do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2023, conforme tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

275970030900	13.881,60
TOTAL	13.881,60

Fonte: SMAFO/2024





Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita





JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o superávit financeiro de recursos do FIA, para atendimento de despesas de capital.

A presente alteração orçamentária visa o ajuste de dotações no Orçamento vigente, primando pela correta evidenciação das despesas com o referido objeto e sua fonte de recurso, conforme aprovado e descrito na Ata CMDCA nº 01/2024, e considerando ainda, a Resolução CMDCA 011/2023 e que a resolução 194/2017 que acrescentou o § 2º ao art. 16 da Resolução 137 Conanda prevê que cabe ao conselho municipal afastar a vedação de aplicação de recursos FIA em investimento. Assim, atendendo a finalidade descrita na Resolução supracitada e prezando pela continuidade do projeto da construção da casa que abrigará o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.



Assinado digitalmente por:

JULIANA MACIEL HOPPE
01/04/2024 10:37:21

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

